



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, sábado, 22 de julho de 2017

Número 138

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 57.792, DE 21 DE JULHO DE 2017

Regulamenta o artigo 7º da Lei nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o Conselho do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º O artigo 7º da Lei nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o Conselho do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca, com a finalidade de realizar o acompanhamento do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca – PMLLB, fica regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º Ao Conselho do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca, órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, competirá:

- I - acompanhar a execução do PMLLB;
- II - opinar sobre a formulação do orçamento necessário à implementação do PMLLB;
- III - promover discussões, articular demandas regionais e setoriais e buscar devolutivas a essas instâncias.

Parágrafo único. As competências do Conselho ficam restritas ao estabelecido neste decreto.

Art. 3º O Conselho será composto por 14 (treze) membros, na seguinte conformidade:

- I - 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- III - 2 (dois) representantes da Câmara Municipal de São Paulo;
- IV - 7 (sete) representantes da sociedade civil.

§ 1º Cada conselheiro contará com um suplente.

§ 2º Os titulares das Secretarias Municipais de Cultura e de Educação e o Presidente da Câmara Municipal indicarão os respectivos representantes.

§ 3º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura dentre cidadãos residentes no Município de São Paulo que atuem nas áreas do livro, leitura, literatura e biblioteca, não podendo ocupar qualquer cargo ou função pública, seja eletivo ou em comissão.

§ 4º Os membros que compoem o Conselho serão designados mediante portaria do Secretário Municipal de Cultura.

§ 5º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 6º Concluído o mandato, os conselheiros permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos novos conselheiros.

Art. 4º A Presidência do Conselho será exercida por 1 (um) dos representantes da Secretaria Municipal de Cultura, e a Vice-Presidência será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Caberá ao Presidente do Conselho:

- I - representar o Conselho perante autoridades, órgãos e entidades;
- II - dirigir as atividades do Conselho;
- III - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- IV - proferir o voto de desempate das decisões do Conselho, quando necessário;
- V - dirigir-se a autoridades, órgãos e entidades para obter elementos necessários ao cumprimento das finalidades institucionais do Conselho.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente serão designados pelos titulares das Secretarias Municipais de Cultura e de Educação.

§ 3º O mandato do Presidente e do Vice-Presidente será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz, profissionais com notório saber em assuntos relacionados à finalidade do Conselho e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constarem assuntos relacionados à sua área de atuação.

Art. 6º O Regimento Interno do Conselho deverá ser aprovado por maioria absoluta dos conselheiros, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua posse.

§ 1º Eventuais propostas de alteração do Regimento Interno deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho, que as submeterá à decisão da maioria absoluta dos conselheiros, em reuniões convocadas para este fim.

Art. 7º As reuniões do Conselho ocorrerão com intervalo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e período mínimo de 90 (noventa) dias.

§ 1º As reuniões serão convocadas exclusivamente por seu Presidente e, em sua ausência, pelo titular da Pasta da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º As reuniões serão convocadas por meio de mensagem eletrônica (e-mail) a ser enviada para o endereço eletrônico fornecido pelo membro do colegiado por ocasião de sua posse, bem como por intermédio do sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet, e instaladas mediante o quórum da maioria absoluta dos integrantes do Conselho.

Art. 8º As atribuições dos conselheiros serão consideradas serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.

Art. 9º O Conselho deverá garantir a transparência de seus atos, conferindo publicidade às suas ações por meio dos canais oficiais de comunicação e de plataforma virtual, inclusive com informativos atualizados que permitam o seu acesso direto pela sociedade.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Cultura e de Educação divulgarão os extratos referentes às atividades realizadas pelo Conselho em seus sítios eletrônicos no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet ou no Boletim de Serviço Eletrônico, do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 10. As Secretarias Municipais de Cultura e de Educação disponibilizarão ao Conselho os recursos materiais, técnicos, administrativos e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Art. 11. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 57.233, de 19 de agosto de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO
ANDRE LUIZ POMPEIA STURM, Secretário Municipal de Cultura
ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de julho de 2017.

PORTARIAS

PORTARIA 204, DE 21 DE JULHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA CASTRO, RF 841.104.2, para, no período de 22 a 31 de julho de 2017, substituir o senhor FILIPE TOMAZELLI SABARÁ, RF 838.384.7, no cargo de Secretário Municipal, ref. SM, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em virtude de seu afastamento para empreender viagem à cidade de Tel Aviv – Israel com a finalidade de participar do evento “Reality Adelante”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 205, DE 21 DE JULHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

RETIRARIFICAR a Portaria 343-PREF, de 01 de setembro de 2016, publicada no DOC de 02 de setembro de 2016, para fazer constar o que segue e não como constou:

1 – Designar para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, os seguintes membros:

(...)
2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as Portarias 6-PREF, de 06 de janeiro de 2015, 139-PREF, de 01 de abril de 2015 e 265-PREF, de 24 de junho de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 206, DE 21 DE JULHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 – Atualizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, na seguinte conformidade:

I – PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação
Titular: RAFAEL SANDALO NERY PALHARES, RF 770.436.4
Titular: ANA BEATRIZ BIZZARRO TERRA, RF 771.269.3
Titular: MARTHA APARECIDA DOMINGUES, RF 551.194.1
Titular: MONICA CRISTINA BORGES DE CARVALHO, RF 813.697.1

Suplente: MAYRA REGINA VIDAL, RF 807.762.2
Suplente: EDGAR ALVES DA SILVA, RF 623.874.2
Suplente: ELISABETE LIMA SIQUEIRA FIGUEIREDO, RF 573.572.6

Suplente: PAULA SILVA LIMA FERREIRA, RF 813.752.8
II – PROFESSORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: PRISCILA PITA (SINPEEM), RF 723.383.3
Titular: ANA MARIA DOS SANTOS (SEDIN), RF 730.294.1
Suplente: ANTONIO BRAGA (APROFEM), RF 318.161.8
Suplente: CÉLIA CORDEIRO DA COSTA (SINPEEM), RF 572.331.1

III – DIRETORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: CARLOS ROBERTO MEDEIROS CARDOSO (SINESP), RF 687.060.1
Titular: KEIKO KISHI LAZZERI (SINESP), RF 721.612.2
Suplente: KATIA CARVALHO FERREIRA (SINESP), RF 680.950.2
Suplente: IARA MARQUES BERNARDES (SINESP), RF 712.030.3

IV – SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: HÉRCULES RODRIGUES (APROFEM), RF 775.790.5
Titular: KÁTIA DOS SANTOS MOREIRA (SINDSEP), RF 819.016.0
Suplente: ROGÉRIO ALVES DIAS (APROFEM), RF 627.708.0

Suplente: TATIANE DE ARAÚJO BRAGA (SINDSEP), RF 757.583.1
V – PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: FRANCISLAINE GOMES ROSA PERES, RG 21.611.916-9
Titular: MARIA DE LOURDES BORGES SANTOS, RG 16.289.339-5
Titular: KEZIA ADRIANA DE ARAÚJO ALVES, RG 22.568.217-5
Titular: ANDRÉ BERNARDINO DA CONCEIÇÃO, RG 22.691.863-4
Suplente: CLAUDIONORA GONÇALVES DE LIMA CELESTE, RG 43.782.752-5
Suplente: JUCICLEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG 34.879.017-X
Suplente: LÚCIO TAIPA CALLE, RNE Y273131C
Suplente: ADRIANA GOMES GAMA DA SILVA, RG 33.484.033-8
VI – ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: ROZELI LIMA DE OLIVEIRA, RG 15.325.820-2
Titular: ADRIANA CARDOSO MARTINS, RG 42.913.445-9
Titular: JÚLIA NEGREIROS DE OLIVEIRA, RG 53.099.019-2
Titular: RAYANE SANTOS DINIZ, RG 52.865.020-8
Suplente: CARLOS EDUARDO MORAES, RG 24.553.570-6
Suplente: DAVID DA SILVA FERREIRA, RG 18.572.219-2
Suplente: BRUNA DAS VIRGENS FORTE, RG 54.858.311-0
Suplente: MAURÍCIO ALVES DE CASTRO JÚNIOR, RG 53.294.955-9
VII – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: SUELI APARECIDA DE PAULA MONDINI, RF 675.197.1
Suplente: LOURDES DE FÁTIMA PASCHOALETTO POSSANI, RF 622.978.6
VIII – CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Titular: SILVIA APARECIDA RODRIGUES CABRAL, RG 35.816.272-5
Suplente: JUVENATO PAULO GOES, RG 7.649.669-7
2 – O mandato do Conselho em referência terminará em 1º de setembro de 2018.
3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

Suplente: TATIANE DE ARAÚJO BRAGA (SINDSEP), RF 757.583.1
V – PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: FRANCISLAINE GOMES ROSA PERES, RG 21.611.916-9
Titular: MARIA DE LOURDES BORGES SANTOS, RG 16.289.339-5
Titular: KEZIA ADRIANA DE ARAÚJO ALVES, RG 22.568.217-5
Titular: ANDRÉ BERNARDINO DA CONCEIÇÃO, RG 22.691.863-4
Suplente: CLAUDIONORA GONÇALVES DE LIMA CELESTE, RG 43.782.752-5
Suplente: JUCICLEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG 34.879.017-X
Suplente: LÚCIO TAIPA CALLE, RNE Y273131C
Suplente: ADRIANA GOMES GAMA DA SILVA, RG 33.484.033-8
VI – ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: ROZELI LIMA DE OLIVEIRA, RG 15.325.820-2
Titular: ADRIANA CARDOSO MARTINS, RG 42.913.445-9
Titular: JÚLIA NEGREIROS DE OLIVEIRA, RG 53.099.019-2
Titular: RAYANE SANTOS DINIZ, RG 52.865.020-8
Suplente: CARLOS EDUARDO MORAES, RG 24.553.570-6
Suplente: DAVID DA SILVA FERREIRA, RG 18.572.219-2
Suplente: BRUNA DAS VIRGENS FORTE, RG 54.858.311-0
Suplente: MAURÍCIO ALVES DE CASTRO JÚNIOR, RG 53.294.955-9
VII – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: SUELI APARECIDA DE PAULA MONDINI, RF 675.197.1
Suplente: LOURDES DE FÁTIMA PASCHOALETTO POSSANI, RF 622.978.6
VIII – CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Titular: SILVIA APARECIDA RODRIGUES CABRAL, RG 35.816.272-5
Suplente: JUVENATO PAULO GOES, RG 7.649.669-7
2 – O mandato do Conselho em referência terminará em 1º de setembro de 2018.
3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

Suplente: TATIANE DE ARAÚJO BRAGA (SINDSEP), RF 757.583.1
V – PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: FRANCISLAINE GOMES ROSA PERES, RG 21.611.916-9
Titular: MARIA DE LOURDES BORGES SANTOS, RG 16.289.339-5
Titular: KEZIA ADRIANA DE ARAÚJO ALVES, RG 22.568.217-5
Titular: ANDRÉ BERNARDINO DA CONCEIÇÃO, RG 22.691.863-4
Suplente: CLAUDIONORA GONÇALVES DE LIMA CELESTE, RG 43.782.752-5
Suplente: JUCICLEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG 34.879.017-X
Suplente: LÚCIO TAIPA CALLE, RNE Y273131C
Suplente: ADRIANA GOMES GAMA DA SILVA, RG 33.484.033-8
VI – ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: ROZELI LIMA DE OLIVEIRA, RG 15.325.820-2
Titular: ADRIANA CARDOSO MARTINS, RG 42.913.445-9
Titular: JÚLIA NEGREIROS DE OLIVEIRA, RG 53.099.019-2
Titular: RAYANE SANTOS DINIZ, RG 52.865.020-8
Suplente: CARLOS EDUARDO MORAES, RG 24.553.570-6
Suplente: DAVID DA SILVA FERREIRA, RG 18.572.219-2
Suplente: BRUNA DAS VIRGENS FORTE, RG 54.858.311-0
Suplente: MAURÍCIO ALVES DE CASTRO JÚNIOR, RG 53.294.955-9
VII – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: SUELI APARECIDA DE PAULA MONDINI, RF 675.197.1
Suplente: LOURDES DE FÁTIMA PASCHOALETTO POSSANI, RF 622.978.6
VIII – CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Titular: SILVIA APARECIDA RODRIGUES CABRAL, RG 35.816.272-5
Suplente: JUVENATO PAULO GOES, RG 7.649.669-7
2 – O mandato do Conselho em referência terminará em 1º de setembro de 2018.
3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

Suplente: TATIANE DE ARAÚJO BRAGA (SINDSEP), RF 757.583.1
V – PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: FRANCISLAINE GOMES ROSA PERES, RG 21.611.916-9
Titular: MARIA DE LOURDES BORGES SANTOS, RG 16.289.339-5
Titular: KEZIA ADRIANA DE ARAÚJO ALVES, RG 22.568.217-5
Titular: ANDRÉ BERNARDINO DA CONCEIÇÃO, RG 22.691.863-4
Suplente: CLAUDIONORA GONÇALVES DE LIMA CELESTE, RG 43.782.752-5
Suplente: JUCICLEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG 34.879.017-X
Suplente: LÚCIO TAIPA CALLE, RNE Y273131C
Suplente: ADRIANA GOMES GAMA DA SILVA, RG 33.484.033-8
VI – ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: ROZELI LIMA DE OLIVEIRA, RG 15.325.820-2
Titular: ADRIANA CARDOSO MARTINS, RG 42.913.445-9
Titular: JÚLIA NEGREIROS DE OLIVEIRA, RG 53.099.019-2
Titular: RAYANE SANTOS DINIZ, RG 52.865.020-8
Suplente: CARLOS EDUARDO MORAES, RG 24.553.570-6
Suplente: DAVID DA SILVA FERREIRA, RG 18.572.219-2
Suplente: BRUNA DAS VIRGENS FORTE, RG 54.858.311-0
Suplente: MAURÍCIO ALVES DE CASTRO JÚNIOR, RG 53.294.955-9
VII – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: SUELI APARECIDA DE PAULA MONDINI, RF 675.197.1
Suplente: LOURDES DE FÁTIMA PASCHOALETTO POSSANI, RF 622.978.6
VIII – CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Titular: SILVIA APARECIDA RODRIGUES CABRAL, RG 35.816.272-5
Suplente: JUVENATO PAULO GOES, RG 7.649.669-7
2 – O mandato do Conselho em referência terminará em 1º de setembro de 2018.
3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

Suplente: TATIANE DE ARAÚJO BRAGA (SINDSEP), RF 757.583.1
V – PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: FRANCISLAINE GOMES ROSA PERES, RG 21.611.916-9
Titular: MARIA DE LOURDES BORGES SANTOS, RG 16.289.339-5
Titular: KEZIA ADRIANA DE ARAÚJO ALVES, RG 22.568.217-5
Titular: ANDRÉ BERNARDINO DA CONCEIÇÃO, RG 22.691.863-4
Suplente: CLAUDIONORA GONÇALVES DE LIMA CELESTE, RG 43.782.752-5
Suplente: JUCICLEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG 34.879.017-X
Suplente: LÚCIO TAIPA CALLE, RNE Y273131C
Suplente: ADRIANA GOMES GAMA DA SILVA, RG 33.484.033-8
VI – ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: ROZELI LIMA DE OLIVEIRA, RG 15.325.820-2
Titular: ADRIANA CARDOSO MARTINS, RG 42.913.445-9
Titular: JÚLIA NEGREIROS DE OLIVEIRA, RG 53.099.019-2
Titular: RAYANE SANTOS DINIZ, RG 52.865.020-8
Suplente: CARLOS EDUARDO MORAES, RG 24.553.570-6
Suplente: DAVID DA SILVA FERREIRA, RG 18.572.219-2
Suplente: BRUNA DAS VIRGENS FORTE, RG 54.858.311-0
Suplente: MAURÍCIO ALVES DE CASTRO JÚNIOR, RG 53.294.955-9
VII – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: SUELI APARECIDA DE PAULA MONDINI, RF 675.197.1
Suplente: LOURDES DE FÁTIMA PASCHOALETTO POSSANI, RF 622.978.6
VIII – CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Titular: SILVIA APARECIDA RODRIGUES CABRAL, RG 35.816.272-5
Suplente: JUVENATO PAULO GOES, RG 7.649.669-7
2 – O mandato do Conselho em referência terminará em 1º de setembro de 2018.
3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

Suplente: TATIANE DE ARAÚJO BRAGA (SINDSEP), RF 757.583.1
V – PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: FRANCISLAINE GOMES ROSA PERES, RG 21.611.916-9
Titular: MARIA DE LOURDES BORGES SANTOS, RG 16.289.339-5
Titular: KEZIA ADRIANA DE ARAÚJO ALVES, RG 22.568.217-5
Titular: ANDRÉ BERNARDINO DA CONCEIÇÃO, RG 22.691.863-4
Suplente: CLAUDIONORA GONÇALVES DE LIMA CELESTE, RG 43.782.752-5
Suplente: JUCICLEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG 34.879.017-X
Suplente: LÚCIO TAIPA CALLE, RNE Y273131C
Suplente: ADRIANA GOMES GAMA DA SILVA, RG 33.484.033-8
VI – ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: ROZELI LIMA DE OLIVEIRA, RG 15.325.820-2
Titular: ADRIANA CARDOSO MARTINS, RG 42.913.445-9
Titular: JÚLIA NEGREIROS DE OLIVEIRA, RG 53.099.019-2
Titular: RAYANE SANTOS DINIZ, RG 52.865.020-8
Suplente: CARLOS EDUARDO MORAES, RG 24.553.570-6
Suplente: DAVID DA SILVA FERREIRA, RG 18.572.219-2
Suplente: BRUNA DAS VIRGENS FORTE, RG 54.858.311-0
Suplente: MAURÍCIO ALVES DE CASTRO JÚNIOR, RG 53.294.955-9
VII – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: SUELI APARECIDA DE PAULA MONDINI, RF 675.197.1
Suplente: LOURDES DE FÁTIMA PASCHOALETTO POSSANI, RF 622.978.6
VIII – CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Titular: SILVIA APARECIDA RODRIGUES CABRAL, RG 35.816.272-5
Suplente: JUVENATO PAULO GOES, RG 7.649.669-7
2 – O mandato do Conselho em referência terminará em 1º de setembro de 2018.
3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

Suplente: TATIANE DE ARAÚJO BRAGA (SINDSEP), RF 757.583.1
V – PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: FRANCISLAINE GOMES ROSA PERES, RG 21.611.916-9
Titular: MARIA DE LOURDES BORGES SANTOS, RG 16.289.339-5
Titular: KEZIA ADRIANA DE ARAÚJO ALVES, RG 22.568.217-5
Titular: ANDRÉ BERNARDINO DA CONCEIÇÃO, RG 22.691.863-4
Suplente: CLAUDIONORA GONÇALVES DE LIMA CELESTE, RG 43.782.752-5
Suplente: JUCICLEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG 34.879.017-X
Suplente: LÚCIO TAIPA CALLE, RNE Y273131C
Suplente: ADRIANA GOMES GAMA DA SILVA, RG 33.484.033-8
VI – ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: ROZELI LIMA DE OLIVEIRA, RG 15.325.820-2
Titular: ADRIANA CARDOSO MARTINS, RG 42.913.445-9
Titular: JÚLIA NEGREIROS DE OLIVEIRA, RG 53.099.019-2
Titular: RAYANE SANTOS DINIZ, RG 52.865.020-8
Suplente: CARLOS EDUARDO MORAES, RG 24.553.570-6
Suplente: DAVID DA SILVA FERREIRA, RG 18.572.219-2
Suplente: BRUNA DAS VIRGENS FORTE, RG 54.858.311-0
Suplente: MAURÍCIO ALVES DE CASTRO JÚNIOR, RG 53.294.955-9
VII – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: SUELI APARECIDA DE PAULA MONDINI, RF 675.197.1
Suplente: LOURDES DE FÁTIMA PASCHOALETTO POSSANI, RF 622.978.6
VIII – CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Titular: SILVIA APARECIDA RODRIGUES CABRAL, RG 35.816.272-5
Suplente: JUVENATO PAULO GOES, RG 7.649.669-7
2 – O mandato do Conselho em referência terminará em 1º de setembro de 2018.
3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

Suplente: TATIANE DE ARAÚJO BRAGA (SINDSEP), RF 757.583.1
V – PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: FRANCISLAINE GOMES ROSA PERES, RG 21.611.916-9
Titular: MARIA DE LOURDES BORGES SANTOS, RG 16.289.339-5
Titular: KEZIA ADRIANA DE ARAÚJO ALVES, RG 22.568.217-5
Titular: ANDRÉ BERNARDINO DA CONCEIÇÃO, RG 22.691.863-4
Suplente: CLAUDIONORA GONÇALVES DE LIMA CELESTE, RG 43.782.752-5
Suplente: JUCICLEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG 34.879.017-X
Suplente: LÚCIO TAIPA CALLE, RNE Y273131C
Suplente: ADRIANA GOMES GAMA DA SILVA, RG 33.484.033-8
VI – ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: ROZELI LIMA DE OLIVEIRA, RG 15.325.820-2
Titular: ADRIANA CARDOSO MARTINS, RG 42.913.445-9
Titular: JÚLIA NEGREIROS DE OLIVEIRA, RG 53.099.019-2
Titular: RAYANE SANTOS DINIZ, RG 52.865.020-8
Suplente: CARLOS EDUARDO MORAES, RG 24.553.570-6
Suplente: DAVID DA SILVA FERREIRA, RG 18.572.219-2
Suplente: BRUNA DAS VIRGENS FORTE, RG 54.858.311-0
Suplente: MAURÍCIO ALVES DE CASTRO JÚNIOR, RG 53.294.955-9
VII – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: SUELI APARECIDA DE PAULA MONDINI, RF 675.197.1
Suplente: LOURDES DE FÁTIMA PASCHOALETTO POSSANI, RF 622.978.6
VIII – CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Titular: SILVIA APARECIDA RODRIGUES CABRAL, RG 35.816.272-5
Suplente: JUVENATO PAULO GOES, RG 7.649.669-7
2 – O mandato do Conselho em referência terminará em 1º de setembro de 2018.
3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

Suplente: TATIANE DE ARAÚJO BRAGA (SINDSEP), RF 757.583.1
V – PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: FRANCISLAINE GOMES ROSA PERES, RG 21.611.916-9
Titular: MARIA DE LOURDES BORGES SANTOS, RG 16.289.339-5
Titular: KEZIA ADRIANA DE ARAÚJO ALVES, RG 22.568.217-5
Titular: ANDRÉ BERNARDINO DA CONCEIÇÃO, RG 22.691.863-4
Suplente: CLAUDIONORA GONÇALVES DE LIMA CELESTE, RG 43.782.752-5
Suplente: JUCICLEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG 34.879.017-X